



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO

Av. Manoel Dantas, nº 34, Centro, Cedro de São João/SE
CNPJ nº 11.429.318/0001-09

DISTRATO DO CONTRATO Nº. 09/2022

Distrato do Contrato nº 09/2022 de Locação de Imóvel entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO**, Estado de Sergipe, e a Senhora **ANA IZABEL ALVES NUNES**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO**, ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público de base territorial autônoma, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.429.318/0001-09, com sede na Av. Manoel Dantas, nº 34, região central de Cedro de São João, neste ato representado por sua Gestora, a Secretária de Saúde a Sra. **MARINA LUIZA ROCHA CRUZ**, brasileira, capaz, residente e domiciliada na cidade de Cedro de São João/SE, resolve através do presente, **RESCINDIR O CONTRATO Nº 09/2022**, firmado com a Senhora **ANA IZABEL ALVES NUNES**, residente e domiciliada, na Cidade de Cedro de São João/SE, na Av. Manoel Dantas, Nº 632, Bairro Centro, RG nº 1224160 2ªVIA SSP/SE e inscrito no CPF nº 720.903.165-00, mediante as condições e cláusulas seguintes:

As partes firmaram entre si, em **06 (seis) de Janeiro de 2022**, o **Contrato sob o nº. 09/2022**, objetivando a Locação de 01 (um) Imóvel, situado na Praça Jonas Trindade Nº 188, Bairro Centro, Cedro de São João/Se, para o funcionamento do Centro de Vacinação do novo corona vírus (COVID-19), em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Cedro de São João/Se, decorrente da Dispensa de Licitação nº. 03/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto do art. 79, inciso II e art. 78, inciso XII, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

A rescisão contratual foi feita por ato amigável, por acordo entre as partes segundo o disposto retro mencionado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:

O motivo da rescisão contratual é não havendo mais interesse por parte do contratante em manter referido contrato de locação.

CLÁUSULA QUARTA - Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Cedro de São João, Estado de Sergipe, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja




ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CEDRO DE SÃO JOÃO
Av. Manoel Dantas, nº 34, Centro, Cedro de São João/SE
CNPJ nº 11.429.318/0001-09

para dirimir as dúvidas surgidas na execução do presente Distrato.

E, assim, por se achar justo, assina o presente instrumento particular de Distrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um único e só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

Cedro de São João/SE, 29 de Julho de 2022.


MARINA LUIZA ROCHA CRUZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LOCATÁRIO


ANA IZABEL ALVES NUNES
LOCADORA

TESTEMUNHAS:



RG Nº. 2226056-0



RG Nº. 3061248-9